



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEACO/NAMC-SEACO

ATA DA 58ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 2 DE DEZEMBRO DE 2024

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e três minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira. Compareceram os Senhores Juízes Eleitorais José Valterson de Lima, Angelo Antonio Alencar dos Santos, Ferdinando Serejo Sousa, Tarcísio Almeida Araujo. **Ausência justificada** dos Juízes José Gonçalo de Sousa Filho e Rodrigo Maia Rocha, que estão participando, na cidade de Campo Grande (MS), da 18ª Edição do Encontro Nacional do Poder Judiciário. Compareceram ainda os Juízes substitutos Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Marcelo Elias Matos e Oka e a Juíza substituta Amanda Almeida Waquim, **convocado(a)s**. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Raimundo Leite Filho. Em seguida, foi aprovada a ata da 57ª Sessão Ordinária, realizada em 28 de novembro de 2024. Após, o Senhor Presidente Paulo Sérgio Velten Pereira anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDADO ELETIVO – ED na AIME Nº 0602954-16.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Segundos Embargos em face de decisão que julgou improcedentes os primeiros embargos de declaração na Ação de Impugnação de Mandato Eletivo por suposto descumprimento da cota de gênero com candidaturas fictícias – Eleições 2022

1º Embargante: Augusto Inácio Pinheiro Junior

Advogados: Drs. Grace Kelly Lima de Farias de Almeida Eloi – OAB/MA 9.674, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6.542, Claudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24.247, Luann de Matos Oliveira Soares – OAB/MA 24.599

2º Embargante: José Benedito Pinto

Advogados: Drs. Tharick Santos Ferreira – OAB/MA 13526, Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300

Interessado: Leandro Bello de Sá Rosas Costa

Advogados: Drs. Grace Kelly Lima de Farias de Almeida Eloi – OAB/MA 9.674, Victor Santos Rufino – OAB/PI 4.943, Lais Khaled Porto – OAB/DF 51.629, Gabriel Faria da Costa OAB/SP 474.486, Thuany Ico Campbell Brisolla OAB/DF 62.478

1º Embargado: Diretório Estadual do Partido Social Democrático

Advogados: Drs. Rafael Moreira Lima Sauaia – OAB/MA 10014, Samir Diniz Saad – OAB/MA 22620, Melhem Ibrahim Saad Neto – OAB/MA 10426, Carlos José Luna dos Santos Pinheiro – OAB/MA 7452

2º Embargado: César Henrique Santos Pires

Advogados: Drs. Rafael Moreira Lima Sauaia – OAB/MA 10014, Samir Diniz Saad – OAB/MA 22620, Melhem Ibrahim Saad Neto – OAB/MA 10426

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Adiado para a sessão das 9 horas do dia 6 de dezembro, tendo em vista a ausência do Juiz Rodrigo Maia Rocha, que está com vista dos autos.

02. RECURSO ELEITORAL Nº 0600013-07.2024.6.10.0006

Procedência: São João do Sóter - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda extemporânea negativa – Eleições 2024

Recorrente: Partido Agir em São João do Sóter

Advogado(a)s: Dr(a)s. Alcicleia de Lima Silva - OAB/MA 27.424, Brenno Silva Gomes Pereira - OAB/MA 20.036, Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota - OAB/MA 22.254, Hugo Maciel Silva - OAB/MA 16.865, Samuel Jorge Arruda de Melo - OAB/MA 18.212

1ºs Recorridos: Clodomir Costa Rocha, Geraldo Miranda Pinto, Wellington Manoel da Silva Moura

Advogado(a)s: Dr(a)s. Erinaldo Ferreira da Silva - OAB/MA 9.396, Samille Carvalho Ozorio - OAB/MA 12.410

2ºs Recorridos: Antonio Jackson Rodrigues de Sousa, Facebook Serviços Online do Brasil Ltda.

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. O Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira registrou seu impedimento para atuar no feito. Ausente o Juiz Ferdinando Serejo Sousa.

Composição: Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juíza Amanda Almeida Waquim.

03. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600540-81.2024.6.10.0030

Procedência: Central do Maranhão - 30ª Zona Eleitoral de Guimarães

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação Declaratória de nulidade em face de sentença proferida em prestação de contas de campanha, com adução de suposta invalidade de intimação da parte – Eleições 2020)

Recorrente: Ezequiel Almeida dos Santos

Advogados: Drs. Zildo Rodrigues Uchoa Neto – OAB/MA 7.636, Antonio Augusto Sousa – OAB/MA 4.847, Cristian Fábio Almeida Borralho – OAB/MA 8.310, Lincon Lima Sampaio – OAB/MA 14.303

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal negaram provimento ao recurso, nos termos do voto divergente do Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, que lavrará o acórdão. Vencidos os Juízes Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa (Relator) e Tarcísio Almeida Araujo, que deram provimento para julgar procedente a ação declaratória de nulidade a fim de que seja anulada a sentença e todos os atos processuais do Processo PCE nº 0600890-11.2020.6.10.0030, a partir do mandado de intimação impugnado, determinando-se a citação pessoal do recorrente para constituir advogado nos autos.

Composição: Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juíza Amanda Almeida Waquim.

04. RECURSO ELEITORAL Nº 0600038-22.2024.6.10.0070

Procedência: Santa Luzia - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda antecipada negativa – Eleições 2024

Recorrente: Fabiano Amorim Pereira

Advogada: Dra. Ataylane Silva de Sousa - OAB/MA 25.965

Recorrido: Partido União Brasil em Santa Luzia

Advogada: Dra. Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juíza Amanda Almeida Waquim.

05. RECURSO ELEITORAL Nº 0600086-71.2024.6.10.0040

Procedência: Tutóia - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda antecipada negativa – Eleições 2024

Recorrente: Comissão Provisória do Partido Democrático Trabalhista-PDT

Advogados: Drs. Carlos Sérgio de Carvalho Barros - OAB/MA 4.947, Benno César Nogueira de Caldas - OAB/MA 15.183

Recorrido: Humberto Ruy Pinto Martins

Advogada: Dra. Mariana Rocha de Aquino - OAB/PI 13.280

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juíza Amanda Almeida Waquim.

06. RECURSO ELEITORAL Nº 0600327-45.2024.6.10.0040

Procedência: Paulino Neves - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda eleitoral irregular – Eleições 2024

Recorrente: Raimundo de Oliveira Filho

Advogado(a)s: Dr(a)s. Esdras da Silva Guedelha - OAB/MA 5.542, Gabriella Mendes Menezes - OAB/MA 20.050

Recorrido: Diretório Municipal do Partido Movimento Democrático Brasileiro - MDB

Advogadas: Dras. Luciana Sarney Alves de Araujo Costa - OAB/MA 13.980, Anna Graziella Santana Neiva Costa - OAB/MA 6.870

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juíza Amanda Almeida Waquim.

07. RECURSO ELEITORAL Nº 0600350-87.2024.6.10.0008

Procedência: Coroatá - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda eleitoral irregular – Eleições 2024

Recorrentes: Aryanna de Oliveira Soares, Tatiana Trovão Murad de Sousa

Advogado(a)s: Dr(a)s. Timóteo Assunção e Silva de Souza - OAB/MA 23.961, Roberth Seguins Feitosa - OAB/MA 5.284, Suelene Santos Pereira - OAB/DF 49.446, Maria Gleycekellen Ferreira Brandão - OAB/MA 23.921, Benno César Nogueira de Caldas - OAB/MA 15.183, Taiandre Paixão Costa - OAB/MA 15.133, Sócrates José Niclevisk - OAB/MA 11.138, Jhonattan Roger Santos Pereira - OAB/MA 20.875, Carlos Sérgio de Carvalho Barros - OAB/MA 4.947

Recorrida: Coligação “Coroatá quer mudança”

Advogado(a)s: Dr(a)s. Renata Cartielly Santos Andrade - OAB/MA 21.422, Maria Angélica de Moura Sousa - OAB/MA 26.540, Marcia Regina Oliveira Nunes - OAB/MA 25.243, Luciano Jansen Pereira - OAB/MA 8.315, Joelson Gonçalves Araujo - OAB/MA 18.481, Hildegardes da Silva Matos - OAB/MA 28.443, Bruno Roberto Oliveira da Silva - OAB/MA 16.226, Nayana Galdino da Conceição - OAB/MA 10.894, Antonia Marcia Mendes Sales - OAB/MA 22.934

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juíza Amanda Almeida Waquim.

08. RECURSO ELEITORAL Nº 0600411-89.2024.6.10.0058

Procedência: Senador La Rocque - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda eleitoral irregular – Eleições 2024

Recorrente: Marta Fernanda Gomes da Silva

Advogado(a)s: Dr(a)s. Thibério Henrique Lima Cordeiro - OAB/MA 8.738, Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189

Recorrido: Coligação “O Trabalho não pode parar” em Senador La Rocque

Advogados: Drs. Atila Feitosa Castelo Branco Dantas - OAB/MA 12.885, Vagner Martins Dominici Junior - OAB/MA 9.403, Romário da Silva Machado - OAB/MA 18.677

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juíza Amanda Almeida Waquim.

09. RECURSO ELEITORAL Nº 0600461-56.2024.6.10.0013

Procedência: Bacabal - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda eleitoral antecipada Negativa – Eleições 2024

Recorrente: Ozanan de Carvalho Silva Filho

Advogada: Dra. Angélica de Sousa Rubim - OAB/MA26832

Recorridos: Coligação “Bacabal do jeito que o povo quer”, Emílio do Rego Carvalho

Advogado(a)s: Dr(a)s. Hugo Leonardo Sousa Soares - OAB/MA 12.478, Gyselle de Albuquerque Silva - OAB/MA 23.619, Ériko José Domingues da Silva Ribeiro - OAB/MA 4.835

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juíza Amanda Almeida Waquim.

10. RECURSO ELEITORAL Nº 0600506-54.2024.6.10.0015

Procedência: Grajaú - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda eleitoral irregular – Eleições 2024

Recorrente: Inês Barros Pessoa

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro - OAB/MA 8.738

Recorrido: Promotoria Eleitoral da 15ª Zona de Grajaú

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juíza Amanda Almeida Waquim.

11. RECURSO ELEITORAL Nº 0600528-03.2024.6.10.0019

Procedência: Timon - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda eleitoral irregular – Eleições 2024

Recorrente: Edivar de Jesus Ribeiro

Advogado(a)s: Dr(a)s. Wilma Freitas Rodrigues - OAB/MA 6.816, Rosania Francisca Medina Costa - OAB/PI 12.129, Gelson de Oliveira Sousa - OAB/PI 21.529, Luana Vasconcelos de Macedo Claudino - OAB/PI 18.122

Recorrido: Ana Vitória Soares Oliveira

Advogado: Dr. Matheus da Silveira Colaço - OAB/MA 23.947

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. A Juíza Amanda Almeida Waquim declarou-se suspeita para atuar neste feito.

Composição: Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo.

12. RECURSO ELEITORAL Nº 0600621-63.2024.6.10.0019

Procedência: Timon - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda eleitoral irregular – Eleições 2024

Recorrente: Phillip Angelo da Cunha Andrade

Advogado: Dr. Geldo Carneiro Júnior - OAB/PI 23.124

Recorrido: Coligação “União e Reconstrução”

Advogado(a)s: Dr(a)s. Rosania Francisca Medina Costa - OAB/PI 12.129, Carlos Eduardo Barros Gomes - OAB/MA 10.303, Aidil Lucena Carvalho - OAB/MA 12.584, Luciana Sarney Alves de Araujo Costa - OAB/MA 13.980, Amanda Maria Assunção Moura - OAB/PI 6.874, Cristiana Leal Ferreira Duailibe Costa - OAB/MA 7.415, Anna Graziella Santana Neiva Costa - OAB/MA 6.870, Luiza Virginia Macedo Sales - OAB/PI 15.674, Wilma Freitas Rodrigues - OAB/MA 6.816, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto - OAB/MA 11.909, Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. A Juíza Amanda Almeida Waquim declarou-se suspeita para atuar neste feito.

Composição: Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo.

13. RECURSO ELEITORAL Nº 0600546-69.2024.6.10.0004

Procedência: Caxias - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda eleitoral irregular – Eleições 2024

Recorrente: Lycia Mayara Waquim

Advogados: Drs. Felipe Lebre de Oliveira Helal - OAB/MA 9.937, José Mayron Barra dos Santos - OAB/MA 17.219

Recorrido: Coligação “Caxias quer muito mais”

Advogados: Drs. Ricardo Carvalho Silva - OAB/MA 18.697, Elmary Machado Torres Neto - OAB/MA 9.395, Anderson Medeiros Soares - OAB/MA 12.128, James Lobo de Oliveira Lima - OAB/MA 6.679

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juíza Amanda Almeida Waquim.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às quinze horas e quarenta e quatro minutos. E, para constar, eu, Rosana Santos Chaves, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 04/12/2024, às 15:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA SANTOS CHAVES, Coordenador(a)**, em 04/12/2024, às 15:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ELIAS MATOS E OKA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 07/12/2024, às 10:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 09/12/2024, às 17:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 09/12/2024, às 18:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 10/12/2024, às 09:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, Corregedor(a) Regional Eleitoral Substituto(a)**, em 10/12/2024, às 15:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 10/12/2024, às 21:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 11/12/2024, às 18:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 12/12/2024, às 15:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA ALMEIDA WAQUIM, Juíza Substituta do TRE-MA**, em 12/12/2024, às 16:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2353380** e o código CRC **0BA76152**.

0019339-05.2024.6.27.8000	2353380v2
---------------------------	-----------